



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Departamento de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505108.000145/2025-57

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras, no exercício de suas atribuições institucionais, realiza continuamente aquisições de bens e contratações de serviços e obras para a manutenção e o desenvolvimento de políticas públicas de infraestrutura. Para tanto, é indispensável a elaboração de orçamentos estimativos que reflitam com precisão os valores praticados no mercado, conforme exige a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que determina a realização de **pesquisa de preços como instrumento fundamental para assegurar a proposta mais vantajosa à Administração Pública** e garantir o princípio da economicidade.

Atualmente, a pesquisa de preços é conduzida de forma **manual e descentralizada**, com forte dependência do envio de cotações por parte de fornecedores, os quais nem sempre respondem às solicitações, ou o fazem com prazos elevados, o que impacta diretamente no cronograma de abertura de licitações. Além disso, o **setor de compras, já é encarregado de diversos processos licitatórios**, enfrenta dificuldade em compilar dados consistentes e atualizados para formar orçamentos adequados.

Dessa forma, os principais entraves da metodologia atual incluem:

- **Morosidade no processo de coleta de preços**, o que ocasiona atrasos na abertura de licitações e, por conseguinte, na execução de obras e serviços públicos;
- **Baixa adesão de fornecedores** em responder às solicitações de orçamento, reduzindo a amostra de dados e comprometendo a representatividade das cotações;
- **Risco de sub ou superestimativa dos valores**, resultando em licitações desertas, fracassadas ou com valores acima do praticado, o que compromete a eficiência do gasto público;
- **Dificuldade de comprovação da razoabilidade dos preços**, o que pode ensejar apontamentos pelos órgãos de controle, diante da ausência de critérios objetivos e sistematizados na coleta dos dados;
- **Falta de padronização e rastreabilidade das fontes consultadas**, tornando o processo vulnerável a questionamentos e insegurança jurídica.

Diante desse cenário, **torna-se essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços em plataforma online**, como o “Banco de Preços”, ou similares. Essa solução permitirá:

- Acesso a uma base ampla e atualizada de dados de preços praticados em licitações em todo o território nacional;
- Otimização do tempo dos servidores e redução da sobrecarga do setor de compras;
- Melhoria na qualidade técnica dos orçamentos estimativos;
- Aumento da transparência e rastreabilidade dos processos;
- Maior segurança jurídica na formação de preços referenciais para fins licitatórios;
- Alinhamento às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle externo.

Portanto, a contratação visa **atender uma demanda operacional recorrente da Secretaria de**

Obras, assegurando maior agilidade, precisão e conformidade na elaboração dos processos licitatórios, impactando positivamente na execução das políticas públicas e na entrega eficiente dos serviços à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de viação e obras públicas

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2025, da Secretaria de viação e obras públicas, bem como no Plano de Contratações Anual de 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de um serviço de **Banco de Preços** revela um cenário com poucas empresas que atendem plenamente aos requisitos de uma base de dados abrangente, atualizada e com funcionalidades específicas para a pesquisa de preços de obras e serviços de engenharia, que são cruciais para a Secretaria de Obras. A maioria das ferramentas disponíveis no mercado, embora úteis para outras finalidades, não oferece a especialização e a profundidade de informações necessárias para subsidiar as licitações de grande vulto e complexidade da Secretaria.

A solução eleita, a contratação do serviço "BANCO DE PREÇOS", destaca-se por apresentar características que a tornam **singular e essencial** para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, justificando a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o art. 74, inciso I ou III da Lei nº 14.133/2021.

- **Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Fornecedor Exclusivo):** Caso se demonstre que a empresa que detém o "BANCO DE PREÇOS" seja a única a possuir a tecnologia, expertise e base de dados específica que atenda à singularidade do objeto e aos requisitos essenciais da Secretaria de Obras, inviabilizando a competição.
- **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 (Serviços Técnicos Especializados de Natureza Singular):** Se o serviço de "BANCO DE PREÇOS" for caracterizado como um serviço técnico especializado de natureza singular, com profissionais de notória especialização na área de precificação de obras e serviços públicos, que não pode ser prestado por outras empresas com a mesma qualidade e especificidade.

A decisão pela inexigibilidade será consolidada após a análise aprofundada da inviabilidade de competição, com a devida comprovação da exclusividade ou singularidade técnica da solução oferecida pelo "BANCO DE PREÇOS" e de sua adequação aos requisitos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às necessidades da Secretaria de Obras consiste na **contratação de acesso online ao sistema "BANCO DE PREÇOS"**, pelo período de 1 (um) ano. Este sistema é uma plataforma digital especializada na pesquisa e comparação de preços de insumos, serviços e obras, fundamental para a elaboração de orçamentos de referência para as licitações públicas. O acesso será fornecido por meio de senhas e credenciais de login, permitindo que os servidores designados da Secretaria de Obras realizem consultas ilimitadas à vasta base de dados da plataforma.

As funcionalidades principais do sistema incluem:

- **Pesquisa Abrangente:** Permite a busca por itens específicos (insumos, serviços, composições) e por categorias, com filtros avançados para refinar os resultados.
- **Fontes Diversificadas:** Integra dados de diversas fontes, como sistemas de custos referenciais (SINAPI, SICRO), licitações públicas homologadas, notas fiscais eletrônicas, contratos administrativos e cotações de mercado.
- **Análise Comparativa:** Oferece ferramentas para comparar preços de um mesmo item em diferentes períodos e fontes, auxiliando na identificação de tendências e na formação de preços justos.
- **Atualização Constante:** A base de dados é mantida atualizada, refletindo as flutuações de mercado e as alterações na legislação.
- **Relatórios e Exportação de Dados:** Possibilita a geração de relatórios personalizados e a exportação de dados para uso em planilhas e outros sistemas de orçamentação.

- **Suporte e Treinamento:** A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico e treinamento inicial para os usuários, garantindo a plena utilização da ferramenta.

Esta solução tecnológica visa proporcionar à Secretaria de Obras uma base sólida para a tomada de decisões na fase de planejamento das contratações, assegurando a economicidade e a conformidade com a legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

PRODUTO	QUANTIDADE DE LICENÇA	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	3	3	R\$ 12.300,00	R\$ 36.900,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O estimado para essa contratação é R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a contratação **não será parcelada**. A aquisição do serviço de **Banco de Preços** configura-se como um serviço técnico especializado de natureza singular, no qual o fornecimento do acesso à base de dados é intrinsecamente ligado à plataforma como um todo. O parcelamento em itens ou módulos distintos comprometeria a integridade e a funcionalidade da solução, uma vez que a eficácia do "Banco de Preços" reside na sua base de dados abrangente e na sua estrutura integrada de pesquisa e análise. Fracionar o serviço inviabilizaria o propósito de ter uma ferramenta completa e atualizada para a pesquisa de preços, gerando ineficiência e possível perda da economia de escala. Portanto, a contratação em sua totalidade é a forma mais vantajosa para a administração pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação do serviço de **Banco de Preços** demonstra um claro alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria de Obras e com as diretrizes da Administração Pública municipal.

Primeiramente, a aquisição deste serviço está **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria para o exercício corrente. A inclusão no PCA não é apenas uma formalidade legal exigida pela Lei nº 14.133/2021, mas um indicativo de que a necessidade desta ferramenta foi identificada e priorizada durante o processo de planejamento das ações da Secretaria.

Adicionalmente, a contratação se coaduna com os **objetivos de modernização e eficiência** que a administração pública busca constantemente. Ao proporcionar uma ferramenta de pesquisa de preços ágil e precisa, o Banco de Preços contribui diretamente para:

- **Otimização dos recursos públicos:** garantindo que as contratações sejam realizadas com preços justos e competitivos.
- **Aumento da transparência:** fornecendo dados e métodos claros para a formação de orçamentos.
- **Melhoria da governança:** fortalecendo os controles internos e a conformidade com a legislação.
- **Agilidade na execução de projetos e serviços:** ao reduzir o tempo gasto na fase de orçamentação, permitindo que as obras e serviços essenciais à população sejam iniciados e concluídos mais rapidamente.

Portanto, esta contratação não é uma ação isolada, mas uma medida integrada ao planejamento da Secretaria de Obras, visando aprimorar a gestão das licitações e contratos, em benefício direto do interesse público e da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação do serviço de **Banco de Preços**, a Secretaria de Obras almeja alcançar os seguintes resultados:

- **Celeridade na Elaboração de Orçamentos:** Redução significativa do tempo despendido na pesquisa de preços, agilizando o processo licitatório.
- **Maior Precisão Orçamentária:** Elaboração de orçamentos mais realistas e aderentes ao mercado, minimizando riscos de sub ou superestimativa de preços.
- **Economicidade:** Contribuição para a obtenção de propostas mais vantajosas nas licitações, resultando em economia de recursos públicos.
- **Segurança Jurídica:** Maior transparência e rastreabilidade na fundamentação dos preços de referência, mitigando questionamentos por parte dos órgãos de controle.
- **Otimização do Tempo dos Servidores:** Liberação de parte do tempo dos servidores, que antes era dedicado à pesquisa manual, para outras atividades estratégicas.
- **Padronização e Qualidade:** Uniformização e aprimoramento da qualidade da pesquisa de preços realizada pela Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e o pleno funcionamento do serviço, as seguintes providências serão adotadas:

1. **Instrução Processual:** Elaboração da Nota de Empenho, Termo de Referência/Projeto Básico, e demais documentos necessários para a formalização da contratação.
2. **Análise e Parecer Jurídico:** Encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da contratação por inexigibilidade, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
3. **Dotação Orçamentária:** Verificação da disponibilidade e reserva da dotação orçamentária para custeio da contratação.
4. **Assinatura do Contrato:** Formalização do instrumento contratual após a aprovação de todas as instâncias.
5. **Liberação de Acesso:** Acompanhamento da liberação das senhas e credenciais de acesso ao sistema pela empresa contratada.
6. **Treinamento aos Servidores:** Organização e acompanhamento do treinamento dos servidores que utilizarão o "Banco de Preços".
7. **Fiscalização do Contrato:** Designação de um fiscal do contrato para acompanhar a execução dos serviços e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de **Banco de Preços** não apresenta impactos ambientais diretos ou significativos. Por ser um serviço essencialmente digital, sua utilização contribui indiretamente para a redução do consumo de papel e energia elétrica que seriam gastos em processos manuais de pesquisa, alinhando-se com as práticas de sustentabilidade e digitalização da administração pública.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco alto/médio/baixo. Importando nas seguintes recomendações:

1. Realização de termo aditivo para acréscimo ou supressão, dentro dos limites legais;
2. Readequar o Termo de Referência e realizar nova publicação do instrumento convocatório;
3. Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão e abertura de novo processo licitatório;
4. Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas;
5. Responder a eventuais impugnações e recursos; Suspende a licitação para readequação;
6. Realizar diligências e, se for o caso, exigir documentação complementar para suportar as informações apresentadas em eventuais atestados de capacidade técnica;
7. Avaliar criteriosamente eventuais recursos interpostos; Revogar/anular de ofício atos que não possam ser aproveitados, com base no princípio da auto-tutela administrativa;
8. Despacho à unidade demandante para adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência;
9. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, conforme previsões do edital e do contrato;
10. Sanções administrativas conforme edital e contrato; Verificar conveniência e oportunidade de nova contratação;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “**BANCO DE PREÇOS**”, pelo período de 1 (um) ano, representa uma **medida essencial e estratégica** para a Secretaria de Obras.

A análise demonstrou a premente necessidade de otimizar os processos de pesquisa de preços, atualmente morosos e com limitações, que impactam diretamente a eficiência e a economicidade das contratações públicas. A solução proposta, caracterizada por sua **singularidade e especialização**, conforme levantamento de mercado preliminar, justifica a adoção da modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, em consonância com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a ser formalmente comprovada e ratificada pela Procuradoria Jurídica.

Os benefícios esperados, como a **celeridade na elaboração de orçamentos, maior precisão orçamentária, economicidade, segurança jurídica e otimização do tempo dos servidores**, reiteram a viabilidade técnica e econômica da contratação. Esta iniciativa alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, contribuindo diretamente para aprimorar a gestão dos recursos e a entrega de serviços de qualidade à população.

A Secretaria de Obras está apta a prosseguir com as providências necessárias para a formalização desta contratação, assegurando o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e a obtenção de resultados significativos para a gestão pública municipal.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 26 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Rhayane Lima Caldas
Assessor especial

Documento assinado eletronicamente
Abilene Costa Oliveira
Assessor especial

Documento assinado eletronicamente
Allana dos Santos Rodrigues
Coordenador I

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Ítalo Ipojuca de Araújo Costa
Secretário de Viação e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Abilene Costa Oliveira, Assessora Especial**, em 06/08/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allana dos Santos Rodrigues, Coordenadora I**, em 06/08/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhayane Lima Caldas, Técnico em Gestão**, em 06/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Ipojuca de Araújo Costa, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino**, em 06/08/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866990** e o código CRC **79E549B3**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765
compras.sevop@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505108.000145/2025-57

SEI nº 0866990